

LEI N.º 1.286 DE 19 DE MARÇO DE 2019

“Determina à direção da Escola Municipal Lindolfo de Almeida Ferreira que promova o uso e padronização do uniforme escolar e dá outras providências”

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a direção da Escola Municipal Lindolfo de Almeida Ferreira obrigada a constituir uma comissão para a elaboração de um padrão único para o uniforme escolar.

Art. 2º A comissão referida no artigo anterior será composta por pais e educadores, que deverão apresentar sua proposta de padronização, observadas as cores da bandeira municipal, ficando vedado o uso de cores com denotação político-partidária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 19 de março de 2019.

Jeronimo Santana Neto
Prefeito Municipal